

COMUNICADO AOS COTISTAS

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., como Gestor do BNB FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO - FGTS PETROBRAS, se fez representar na Assembleia Geral Extraordinária destinada aos acionistas da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A (“Petrobrás”), realizada no dia 07 de novembro de 2017.

A seguir, são elencados os itens para deliberação na referida Assembleia:

Assembleia Geral Extraordinária

I. Incorporação da DOWNSTREAM PARTICIPAÇÕES LTDA (“Downstream”) na Petrobras para:

- (1) Ratificar a contratação da UHY Moreira Auditores (“UHY”) pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da Downstream, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404, de 15.12.1976;
- (2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela UHY para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Downstream;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a Downstream e a Petrobras em 28.09.2017;
- (4) Aprovar a incorporação da Downstream pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras;
- (5) Autorizar à Diretoria Executiva da Petrobras a prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

O Gestor manifestou-se favorável à proposta I da Assembleia Geral Extraordinária.

Foram tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas votantes:

Foi aprovada, sem objeção de nenhum dos presentes, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

I. A Assembleia Geral aprovou, pelo voto da maioria dos acionistas presentes (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), a Incorporação da DOWNSTREAM PARTICIPAÇÕES LTDA (“Downstream”) na Petrobras, nos seguintes termos:

(1) Ratificou a contratação da UHY Moreira Auditores (“UHY”) pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da Downstream, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404, de 15/12/1976;

(2) Aprovou o Laudo de Avaliação elaborado pela UHY para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Downstream;

(3) Aprovou, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a Downstream e a Petrobras em 28/09/2017;

(4) Aprovou a incorporação da Downstream pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras;

(5) Autorizou à Diretoria Executiva da Petrobras a prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e suas alterações, foram enviadas instruções de voto por intermédio de boletim de voto a distância, pelo qual não houve abstenção de acionistas e pelo qual acionistas detentores de 372.817.853 ações aprovaram o item em deliberação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.